PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.792, DE 26 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza a outorga de escritura definitiva dos lotes que compõem o **"Projeto Mutirão".**

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 23 de junho de 1997, aprovou Projeto de Lei nº **058/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa - SP, autorizado a outorgar escritura definitiva dos lotes que compõem o **Projeto Mutirão** desta cidade, a todos os participantes que comprovarem que quitaram 50% (cinquenta por cento) do financiamento firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Todas as despesas com escritura, registro, averbação da Casa edificada e outras, correrão por conta exclusiva do beneficiado mutuário.

Art. 3º - Os benefícios de doação das áreas , pela presente Lei, só atingirão aos mutuários que firmaram os compromissos com a Prefeitura Municipal, antes da vigência da Lei nº 8.666/93, e, aos demais mutuários que firmaram seus compromissos posteriormente à Lei mencionada, será outorgado escritura de concessão real de uso do imóvel, desde que comprovem que já quitaram 50% (cinquenta por cento) de todo financiamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica